

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC
Eletrônico N.º 029/2023**

Em resposta ao ofício nº 137/2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 029/2023 (Processo Administrativo nº 5463/2023 – Secretaria Municipal de Administração) do dia 15 de dezembro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada para construção de uma praça de convivência com quiosque no bairro campo velho do município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA
CNPJ: 69.391.274/0001-55

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 029/2023 constatamos que:

A empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexecutável: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R\$ 526.119,74 (quinhentos e vinte e seis mil cento e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

Valor da empresa: SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA R\$ 518.194,97 (quinhentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexecutáveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 526.119,74
70% de 526.119,74 = R\$ 368.283,82

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 368.283,82 (trezentos e sessenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta apresentada pela empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55 no valor de R\$ 518.194,97 (quinhentos e dezoito mil cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) **não é inexequível.**

Concluimos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA CNPJ: 69.391.274/0001-55 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexequível. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa SF ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA está **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 029/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 15 de dezembro de 2023.



Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA